



# Prefeitura de Aracati

## Fazendo Muito Mais

LEI N.º 356/2010.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

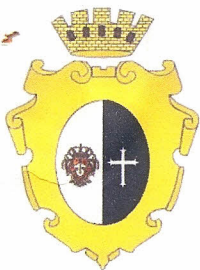
**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito especial no valor de R\$ 37.000 (trinta e sete mil reais), para assegurar o desenvolvimento de ação na área de tecnologia da informação e comunicação no município de Aracati, à conta das fontes de recursos 125 – Recursos da Educação, na programação 07902.12.362.0029.1030 – Programa de Agentes Digitais, conforme segue abaixo:

Especificação	Elemento	IU/FT	Valor R\$ 1,00
<b>0700 Secretaria Municipal de Educação</b>			37.000
<b>07902 Fundo Municipal de Educação</b>			37.000
07902.12.362.0029.1030–Programa de Agentes Digitais	3.3.90.39.00	0125	5.000
	4.4.90.52.00	0125	32.000
<b>TOTAL</b>			<b>37.000</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme fontes especificadas a seguir:

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito  
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE  
CNPJ: 07.684.756/0001-46  
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796





# **Prefeitura de Aracati**

## *Fazendo Muito Mais*

Especificação	Elemento	IU/FT	Valor R\$ 1,00
<b>0700 Secretaria Municipal de Educação</b>			37.000
<b>07902 Fundo Municipal de Educação</b>			37.000
07902.12.365.0020.1004–Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil - OCA	4.4.90.51.00	0125	37.000
<b>TOTAL</b>			<b>37.000</b>

**Art. 3º.** Durante a Execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 323, de 22 de dezembro de 2009.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
Prefeito Municipal de Aracati

